

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

ISSN 1677-7069

- 8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.
- 8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores de-
 - I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas:
- IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores
- 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.
- 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:
- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
 - b) Prova de Títulos;
 - c) Prova Escrita.
 - 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO
- 9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.
- 9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.
- 9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.
- 9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados
- 9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:
- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso:
- II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista:
- III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores:
- IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;
- V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.
- 9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;
- 9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores:
- 9.6.3 tiver a major média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
 - 9.6.4. tiver major idade;
- 9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

- 9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoria-
- I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores:
 - II- a relação nominal dos candidatos aprovados;
- III o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.
- 9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.
- 9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.
- 9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.
- 10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
- 10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.
- 10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

- 11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.
- 11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- 11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.
- 11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.
- 11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.
- 11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.
- 11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
- 11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

- 11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias. contados da data da posse.
- 11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.
- 12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.
- 12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.
- 12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admis-
- 12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito:

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

- 12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
- 12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.
 - 13. DAS DISPOSICÕES GERAIS
- 13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
- 13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
- 13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional. Centro Pedagógico

Área de Conhecimento: Área 1 = Ciências

Edital nº: 468, de 11/11/2014, publicado no DOU em

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 horas Classificação:

1º lugar: Ellen Carolina de Deus Andrade

2º lugar: Natália Almeida Ribeiro



3º lugar: Ana Paula Souto Silva Teles 4º lugar: Carolina Santos de Oliveira 5º lugar: Fernanda Caldeira Brant Data de Homologação Interna: 11/12/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2014 - UASG 153254

Nº Processo: 23072041792201438 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de peças automotivas - genuínas e originais - de montadoras diversas, mediante descontos sobre a tabela oficial de preços à vista, aplicável pelo fabricante, destinadas à frota de veículos de propriedade da UFMG, para o exercício de 2015, conforme quantitativos e especificações discriminados no ANEXO I do Edital. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 02/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 13/02/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital e anexos será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br

MARGARETE MARIA PARREIRAS Diretora da Dicomp/dlo/ufmg

(SIDEC - 30/01/2015) 153254-15229-2015NE800382

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153289

Número do Contrato: 30/2011. Nº Processo: 23072039269201107.

DISPENSA Nº 60/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato original passando o mesmo a vigorar até 30 de julho de 2015. Fundamento Legal: Inc II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/01/2015 a 30/07/2015. Data de Assinatura: 29/01/2015.

(SICON - 30/01/2015) 153289-15229-2015NE800070

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP. Pregão Elet. 69/14

Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72 Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios

Vigência: 02/02/2015 a 01/02/2016 Total de empresas contratadas: 13 Fonte: Sitio www.comprasnet.gov.br

Espécie: Ata SRP 52/15 - Contratado: AMAZONIA DISTRIBUI-

DORA LTDA

CNPJ: 66476052000147 - Valor R\$ 92500.00

Ata SRP 53/15 - Contratado: MINAS COMÉRCIO DE MAT. E

SERV. LTDA

CNPJ: 00072993000107 - Valor R\$ 539127.00

Espécie:Ata SRP 54/15 - Contratado: MULTIPAES IND. E COM.

LTDA

CNPJ: 01843692000100 - Valor R\$ 53800.00

Espécie:Ata SRP 55/15 - Contratado: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA

CNPJ: 41902610000168 - Valor R\$ 204650.00

Espécie:Ata SRP 56/15 - Contratado: COMERCIAL GIRASSOL EI-

CNPJ: 03847437000153 - Valor R\$ 201361.96

Espécie: Ata SRP 57/15 - Contratado: GN ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 0394849000151 - Valor R\$ 98700.00

Espécie:Ata SRP 58/15 - Contratado: C3 COMERCIAL DE ALI-MENTOS LTDA

CNPJ: 1309247000174 - Valor R\$ 637286.00

Espécie:Ata SRP 59/15 - Contratado: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA

CNPJ: 00944944000117 - Valor R\$ 84431.00

Espécie: Ata SRP 60/15 - Contratado: GUIMARAES COSTA PROD. ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 09049992000116 - Valor R\$ 240500.00

Espécie: Ata SRP 61/15 - Contratado: FUSYON PRIME COM. MER-CADORIAS E SERV. LTDA

CNPJ: 084621560000104 - Valor R\$ 59400.00

Espécie:Ata SRP 62/15 - Contratado: FRIOLI FRIGORIFICO OLI-VEIRA L'IDA

CNPJ: 09174844000123 - Valor R\$ 783300.00

Espécie:Ata SRP 63/15 - Contratado: COMERCIAL VIEIRA E QUEIROZ LTDA ME

CNPJ: 02772159000150 - Valor R\$ 1750950.00

Espécie: Ata SRP 64/15 - Contratado: COMERCIO DE PRODUTOS ALIM DI PRIMEIRA EPP

CNPJ: 06985398000149 - Valor R\$ 194750.00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2014 - UASG 153261

Nº Processo: 23072049213/14-03 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/02/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 12/02/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no sitio Comprasnet, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXON" 02 DO EDITAL).

AMANDA ALVES TEIXEIRA BRAGA Pregoeira

(SIDEC - 30/01/2015) 153261-15229-2015NE809719

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 69/2014

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº 69/14 para o fornecimento de gêneros alimentícios,considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1)Amazônia Dist. Ltda o item: 14; 2)Minas Com. Ltda para os itens: 1,6,9,10,12,30,40,59,76,

77,78,85,100,110,111,114,114,128,129,133,143, 144,150,151,153,174
A 181; 3)Multipaes Ltda para os itens: 172 e 173;_4)Frigorifico
Calafate Ltda para os itens: 94 e 97; 5)Com. Girassol Eireli para os itens: 2,3,5,7,8,11,13,17,20, 22 a 26,29,31,33,34,39,41,45 a

47,49,50,54, 56 a 58,60 a 74,79,80,82,83, 87 , 118 ,119, 121 a 125,125,126,127,130 a 132,134 136,139 a 141 , 147 e 148; 6)GN Alimentos Ltda para o item:95; 7)C3 Com de alimentos Ltda para os itens: 4,27,28,43,44,52,53,75,81,101,108,112,116,117,142 , 149 e 152; 8)Empreendimentos Com. Saara Ltda para os itens: 35 a 38,48,55,84,88,98,145 e 146; 9)Guimaraes Costa Ltda para o item: 92; 10)Fusyon Prime Mercadoria Ltda para o item: 16; 11)Frioli F. Oliveira Ltda para os itens: 90,91,96,102 e 103; 12)Comercial Vieira Ltda para os itens: 115,154 a 166; 13)Com. de Prod. di primeira para o item: 32. Os itens: 15,18,19,21,86,124, 137,138,167 a 171 ficaram desertos e os itens: 42,51,89,93,99,109,113,120,foram cancelados ,onforme termo de julgamento,anexo ao processo.

LUANA OLIVEIRA

(SIDEC - 30/01/2015) 153261-15229-2015NE809719

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 153263

Nº Processo: 23072024876201415.

DISPENSA Nº 6/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 11115798000133. Contratado: RD SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva ecorretiva mensal nos sistemas de Nobreak do LCC. Fundamento Legal: LEI 8666 ART 24 INCISO II . Vigência: 01/07/2014 a 01/07/2015. Valor Total: R\$7.980,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800028. Data de Assinatura: 01/07/2014.

(SICON - 30/01/2015) 153263-15229-2015NE800382

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2015 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNI-VERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.188, de 16 de maio de 2014, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.243, de 27 de maio de 2014, resolve prorrogar, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009 e da portaria MPO nº 450, de 06.11.2002, pelo período de 12 (doze) meses, até 03.02.2016, o prazo de validade do Concurso Público para a Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, exceto o cargo de Assistente em Administração, homologado pelo Edital nº 3/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 23 de 3.2.2014, seção 3, páginas 110 a 112.

IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA

EDITAL Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2015 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNI-VERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.188, de 16 de maio de 2014, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.243, de 27 de maio de 2014, resolve prorrogar, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009 e da portaria MPO nº 450, de 06.11.2002, pelo período de 12 (doze) meses, até 30.05.2016, o prazo de validade do Concurso Público para a Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, Edital nº1/2013, publicado no DOU em 03.02.2014, homologado pelo Edital nº 3/2014, publicado no DOU em 03.02.14 e retificado em 29 de maio de 2014 em cumprimento à determinação liminar do processo nº 576-68.2014.4.01.3902, para o cargo de As-